



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-FMS

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, 412, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.403.446/0001-46, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS HENRIQUE KEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Sede de Irati-SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Ere, nº 34, 1º andar, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24, neste ato representada por sua proprietária Sra. **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, portador(a) do RG nº6.608.612 SSP/MG e CPF nº 871.200.116-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 05/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2023, homologado em 27.04.2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.333, de 01/04/2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, bem como através da proposta da empresa, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a aquisição de uma **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

CADEIRA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA; MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE; MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA; ENCOSTO: BI-ARTICULADO; FUNCIONAMENTO: ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO; POSIÇÕES: 4 MOVIMENTOS+PROGRAMADAS; COMPONENTES: CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO; COM UNIDADE DE ÁGUA E EQUIPAMENTO, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURAS CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI; BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; COM CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA; SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO EM CHAPA DE AÇO; COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200KG; SISTEMA DE ELEVAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTOR-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24VOLTS COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ; BOTÃO DE ON/OFF NA LATERAL DA CADEIRA; BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E BIARTICULÁVEL, COM MOVIMENTOS ANTERIORES, POSTERIORES E LONGITUDINAL; SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA; CONSULTÓRIO AMBIDESTRO; EQUIPAMENTOS: EM ABS INJETADO; BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO ACIONADO POR BOTÃO; PEDAL PROGRESSIVO P/ ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS; MANGUEIRAS ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS; 01-SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL; SUPORTE DAS PONTAS/ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL; PUXADOR BILATERAL; TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA E POSIÇÃO DE VOLTA A ZERO; ACENDIMENTO DO REFLETOR; PROGRAMAÇÃO DO TRABALHO; 01-TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO; 01-TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; UNIDADE DE ÁGUA: EM ABS INJETADO; CUBA EM CERÂMICA COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, REMOVÍVEL E PROFUNDA; FILTRO DE DETRITOS NA BASE DO SUGADOR; SISTEMA DE REGULAGEM DE VASÃO DE ÁGUA; RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE; UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL 90°; TERMINAL SUGADOR VENTURI; MONOFOCAL COM SISTEMA ÓTICO COM 1 LED; PUXADORES BILATERAIS (ALÇAS); CABEÇOTE COM GIRO DE 620°; ESPELHO MULTIFACETADO COM DUPLA PROTEÇÃO; INTENSIDADE 8.000 A 35.000 LUX.

**Parágrafo Único** - Referida cadeira vira com parte integrante um MOCHO STANDARD FIT RDC 260.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

O presente Contrato tem o valor de **R\$ 23.191,22 (Vinte e três mil cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**, a ser paga em uma parcela fixa.

**Parágrafo único** - No valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Irati SC, conforme abaixo:

Entidade 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022- Manutenção das Atividades da Atenção Básica

12- 4.4.90.00.00.00.00.1500 - Aplicações diretas

Entidade 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022- Manutenção das Atividades da Atenção Básica

13- 4.4.90.00.00.00.00.1600 - Aplicações diretas

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, após a entrega do objeto com apresentação da Nota Fiscal e termo de garantia, o mesmo estará condicionado ao recebido definitivo do objeto. Ao receber a mercadoria, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizada a montagem e teste, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, por um dos fiscais de contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização descrição sobre o objeto contratado.

**Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros. Caso a conta para crédito não for de Banco oficial, o valor relativo à transferência será descontado do crédito líquido a receber.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 28 de abril de 2023 até a data de 28 de maio de 2023, não havendo hipótese de prorrogação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 para este método de contratação, bem como no Processo de Dispensa de Licitação nº002/2023, do qual fica este Contrato vinculado.

**Parágrafo Único** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA**

Este Contrato vincula as partes à Proposta constante do Processo Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023.

**Sub-Cláusula Primeira** – A entrega do objeto deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde do centro da Cidade localizada na Rua João Beux Sobrinho, nº412, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000 de maneira segura, sem danos e breve, com toda a montagem nas salas solicitadas, garantindo a entrega em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, com instalação gratuita, durante o horário de expediente de segunda a sexta das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

**Sub-Cláusula segunda** – A Administração designa para fiscais desse contrato o servidor MARCOS HENRIQUE KEHL e a servidora RENATA REGINA RISSOTTO e no caso de seu impedimento, a servidora municipal ou FABIÉLI CAROLINE TASCA, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações. Os quais realizaram o recebimento provisório e definitivo do objeto.

**Sub-Cláusula Terceira** – O CONTRATANTE não se encarrega nem se compromete com quaisquer tipos de ônus, como transporte do objeto, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Sub-Cláusula Quarta**– A CONTRATADA deverá oferecer garantia do objeto de no mínimo 12 meses, sendo responsável por prestar assistência técnica durante o período de garantia.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Irati SC, 28 de abril de 2023.

**MARCOS HENRIQUE KEHL**  
**CONTRATANTE**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**MAURICIO EDUARDO ZANELLA**  
**CPF: 526.034.319-00**

**EMERSON PEDRO BAZI**  
**CPF: 950.485.299-87**